



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 4.655 DE 09 DE Junho DE 2021.

"Altera e acrescenta dispositivos do Decreto 4.643, de 27 de Maio de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - O § 3º do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 4.643, passa a vigorar com a seguinte redação:

....

"§3º- Fica interdito o acesso à rampa do Porto do Baé aos sábados e domingos, sendo permitido nesses dias somente acesso as pessoas que exercem atividades náuticas remuneradas."

Art.2º - Acrescenta-se o §4º ao artigo 7º, do Decreto Municipal nº 4.463, com a seguinte redação:

...

"§4º- Permanece interdito o acesso as cachoeiras e, quanto ao parque estadual da serra azul, fica permitido somente o acesso por pedestres às escadarias com o intuito de realização de atividades físicas."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 09 de Junho de 2021.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal